



## ATA N.º 123/CNE/XVII

No dia 18 de abril de 2024 teve lugar a centésima vigésima terceira reunião da XVII Comissão Nacional de Eleições, na cidade do Funchal, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença de Fernando Anastácio, Vera Penedo, João Almeida, Gustavo Behr, Joaquim Morgado e Sérgio Gomes da Silva. -----

A presença da Comissão na Região Autónoma da Madeira insere-se no âmbito da próxima eleição da respetiva Assembleia Legislativa e tem como objetivo auscultar os partidos políticos, os órgãos de comunicação social sediados ou com audiência na Região, bem como apresentar cumprimentos protocolares e refletir sobre as formas de efetivar a cooperação institucional prescrita na lei em audiências com o Representante da República e os Presidentes da Assembleia Legislativa e do Governo Regional. -----

Em anexo à presente ata consta o programa oficial da deslocação, com as iniciativas promovidas, a decorrer entre 18 e 20 de abril. -----

\*

Pelas 10 horas, a Comissão foi recebida, em audiência, pela Vice-Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, na sede da Assembleia, para apresentar cumprimentos protocolares. A audiência teve especial enfoque em alguns aspetos particulares, como o papel da CNE no decurso do processo eleitoral, a utilização das redes sociais para fins políticos e de propaganda. -----

\*

Pelas 14h30, a Comissão foi recebida, em audiência, pelo Presidente do Governo Regional, na Quinta da Vigia, para apresentar cumprimentos protocolares. Na audiência foram abordados diversos aspetos do processo eleitoral, em especial a



utilização das redes sociais e as notícias falsas e, ainda, a taxa de participação eleitoral e o voto eletrónico. -----

\*

Pelas 16 horas, no Palácio de São Lourenço, a Comissão ouviu, em audição conjunta, os seguintes órgãos de comunicação social: RTP e RDP Madeira (Antena 1) e Jornal da Madeira. -----

Foram colocadas questões concretas sobre a realização de debates, na ótica do tratamento jornalístico igualitário das candidaturas. A Comissão alertou para o facto de haver dois regimes em vigor, distintos, um subordinado aos critérios editoriais (para a eleição PE) e outro não (para a eleição ALRAM), este subordinado em exclusivo ao princípio da igualdade de tratamento jornalístico e aos princípios gerais que vinculam todas as entidades públicas e privadas. -----

Foi questionado se na véspera e no dia da eleição ALRAM podem ser desenvolvidas ações de campanha direcionadas à eleição do PE, tendo a Comissão lembrado a deliberação tomada em janeiro passado, a propósito das eleições regionais dos Açores terem ocorrido em período de campanha para a eleição da AR, sem prejuízo de considerar necessário deliberar em concreto sobre o assunto. -----

Quanto às questões relacionadas com propaganda junto às assembleias de voto e à proibição existente no dia da eleição, a Comissão respondeu com base no entendimento que tem sobre a matéria, reiteradamente reafirmado em todos os atos eleitorais. -----

A Comissão deu os trabalhos por encerrados pelas 18 horas. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

*Assinada:*

**O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros.**

**O Secretário da Comissão, João Almeida.**